



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARI

MENSAGEM AO PROJETO DE EMENDA SUBSTITUTIVA N.º 001/2021
AO PROJETO DE LEI N.º 007/2021

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores.

O Vereador que a este subscreve, integrante as Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Líder do Governo Municipal, tem a satisfação de encaminhar para a apreciação dos nobres Vereadores o Projeto de Emenda Substitutiva n.º 001/2021 ao Projeto de Lei n.º 007/2021, o qual **“Institui Gratificação de Função para profissionais da saúde em atividade de atendimento à Covid-19”**.

O presente Projeto de Lei proposto pelo Executivo Municipal, tem o objetivo de, em curto e determinado prazo, oferecer um incentivo financeiro aos profissionais de saúde designados para atuarem na unidade específica da Secretaria de Saúde destinada ao atendimento da pandemia do Coronavírus (COVID-19) no Município de Jaguari

Posteriormente a tramitação inicial do Projeto de Lei, na Sessão Ordinária do dia 11 de janeiro de 2021, o mesmo foi encaminhado para análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, a qual em reunião no dia 14 de janeiro de 2021, contou com os esclarecimentos do Secretário de Administração, Cevy Rinaldo Tambara Filho, após discussão e análise do Projeto de Lei n.º 007/2021, os membros da Comissão sugeriram a alteração nos valores da referida gratificação, situação levada ao Prefeito por este Vereador, a qual foi prontamente aceita.

Assim, como representante do Governo Municipal e membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, venho apresentar Emenda Substitutiva n.º 001/2021, que entre outras alterações propõe novos valores correspondentes a instituição de gratificação especial, em caráter temporário, da seguinte forma:

- ao Auxiliar de Enfermagem e ao Técnico de Enfermagem, o valor de quinhentos reais (R\$ 500,00);
- ao Enfermeiro, o valor de quinhentos reais (R\$ 500,00); e



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARI

➤ ao Médico, o valor de quinhentos reais (R\$ 500,00).

Desta forma, entendemos pertinente e justificado a Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei de Origem Legislativa n.º 007/2021 encarecendo a sua aprovação.

Jaguari/RS, 19 de janeiro de 2021.

*Anízio de Oliveira Feliciani,
Líder do Governo.*



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARI

**PROJETO DE EMENDA SUBSTITUTIVA N.º 001/2021 AO
PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 007/2021**

**Altera a redação dos artigos 2º e 7º do Projeto de Lei
Municipal n.º 007/2021.**

[...]

Art. 2º O valor mensal da gratificação especial de função corresponde a R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para cada um dos profissionais relacionados no artigo 1º desta Lei.

[...]

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARI, DE DE

**ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO,
Prefeito do Município de Jaguari.**

REGISTRADA NO LIVRO N.º ÀS FLS.
E PUBLICADA NO ÁTRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
EM: / /

**CEVY RINALDO TAMBARA FILHO,
Secretário de Administração.**